



**Proposta de Lei n.º 5/XIV/1**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**TÍTULO I**

Disposições Gerais

**CAPÍTULO IX**

Outras disposições

**Artigo 196.º**

**Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais**

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de **€ 3 000 000** ~~€ 1 500 000~~, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de **€ 1 000 000** ~~€ 500 000~~ para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais **e na identificação individual de animais de companhia**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

Assembleia da República, 22 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira